

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço para instalação de película de controle solar em 03 (três) janelas com garantia de 03 (três) anos, incluindo materiais, para o laboratório do Consórcio CIPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)** em favor da empresa **E. FIORI TRANSPORTES & PELICULAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 09.180.428/0001-38, com endereço na R Marechal Floriano, 635, bairro Centro, no Município de Roncador, Estado do Paraná, 87.320-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

---

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
**PRESIDENTE**